

23 de 04 de 2019

**REQUERIMENTO Nº 55/2019.**
(Do Dep. Adriano Galdino)

Egrégia Mesa Diretora,

REQUEIRO a este Digno Colegiado, na forma do art. 90, inciso I, do Regimento Interno da Casa (Resolução nº 1.578/2012), após ouvido o Plenário, que seja realizada uma **Sessão Especial** no Plenário desta Casa Legislativa, com o objetivo de discutirmos assuntos de interesse da Saúde da Paraíba, em conjunto com as Secretarias Municipais de Saúde de todo o Estado, a ser realizada em data e horário a serem definidos posteriormente, tendo como convidados as seguintes autoridades e entidades de classe:

- *COSEMSPB – Conselho de Secretarias Municipais de Saúde da Paraíba (a quem caberá convidar demais órgãos e entidades interessadas)*

JUSTIFICATIVA

A realização do evento no Plenário desta Casa, para discutir assuntos inerentes à Saúde Pública do nosso Estado é uma contribuição significativa para alcançar medidas e alternativas que corrijam e solucionem diversos entraves e gargalos que impedem o bom funcionamento do sistema de Saúde da Paraíba.

Em recente ofício encaminhado, o COSEMSPB solicitou a este Parlamento a discussão dos seguintes temas abaixo relacionados:

- a) Pleitear junto ao Tribunal de Contas do Estado da Paraíba – TCE PB, a retirada dos profissionais de execução de programas do governo federal do cálculo do Índice de Gasto com Pessoal;
- b) Discutir estratégias para enfrentamento ao custeio do tratamento de glaucoma dos pacientes deste Estado, visto que houve corte considerável de recursos com esta destinação, pelo Ministério da Saúde;
- c) Revisar a Lei Estadual n. _____ considerando que a mesma onera demasiadamente a despesa custeada pelos municípios para que a mesma seja atendida em sua totalidade

Plenário “José Mariz”, em 09 de abril de 2019

ADRIANO GALDINO
Deputado Estadual

quarta-feira
da semana
Santa.



**ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
CASA DE EPITÁCIO PESSOA
GABINETE DA PRESIDÊNCIA**



Memorando nº 143/2019/ALPB/CGP

João Pessoa, 28 de março de 2019.

A/C Senhor **GUILHERME BENÍCIO**
Secretário Legislativo

Senhor Secretário,

Ao cumprimentá-lo cordialmente, encaminho o Ofício N. 46/2019 – COSEMS/PB, proveniente do Conselho de Secretarias Municipais de Saúde da Paraíba, para envio à Comissão de Saúde, Saneamento, Assistência Social, Segurança Alimentar e Nutricional para análise e medidas pertinentes.

Atenciosamente,

ELSON CARVALHO FILHO
Chefe de Gabinete da Presidência
Assembleia Legislativa da Paraíba

Ofício N. 46/2019 – COSEMS/PB

João Pessoa, 21 de Março de 2019

Ao Exmo. Sr.
Presidente da Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba
Sr. Adriano Galdino
João Pessoa, PB

**Assunto:** Solicitação de Pauta para discussão de assuntos referentes à saúde da Paraíba

Senhor Presidente

Considerando a Lei nº 12.466, de 24 de agosto de 2011, que dispõe sobre as comissões intergestores do Sistema Único de Saúde (SUS), o Conselho Nacional de Secretários de Saúde (Conass), o Conselho Nacional de Secretarias Municipais de Saúde (Conasems) e suas respectivas composições, e dá outras providências;

Considerando a Emenda Constitucional N. 95 que estabelece limites individualizados para as despesas primárias no período de 20 exercícios financeiros, reduzindo consideravelmente o financiamento em ações e serviços de saúde avolumando o subfinanciamento;

Considerando que o gasto com as ações e serviços de saúde em nível municipal têm aumentado, apesar de uma progressiva queda do Fundo de Participação dos Municípios.

O Conselho de Secretarias Municipais de Saúde – COSEMS-PB, vem mui respeitosamente solicitar a Vossa Excelência, pauta na plenária desta Casa Legislativa para discutir assuntos inerentes a saúde pública no estado da Paraíba, conforme descrição abaixo:

1. Pleitear junto ao Tribunal de Contas do Estado da Paraíba – TCE PB, a retirada dos profissionais na execução de programas do governo federal do cálculo do Índice de Gasto com pessoal;
2. Discutir estratégias para enfrentamento ao custeio do tratamento de glaucoma dos pacientes deste estado, visto que houve corte considerável de recursos com esta destinação pelo Ministério da Saúde;

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA PARAIBA
Adelton Gonçalves da Silva
MAT. 281.804-3

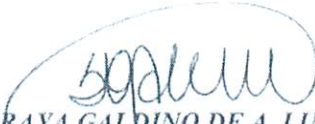
AD 10:13

22/03/2019

3. Revisar a Lei Estadual n. considerando que a mesma onera demasiadamente a despesa custeada pelos municípios para que a mesma seja atendida em sua totalidade.

Certa de vossa colaboração, agradeço antecipadamente

Atenciosamente,


SORAYA GALDINO DE A. LUCENA
Presidente do COSEMS/PB

